

A INCLUSÃO E SUAS DIVERGÊNCIAS: uma visão muito mais política do que pedagógica.

Márcia Revinotte da Silva¹
Mariana Fernandes Ramos dos Santos²

Resumo: Historicamente as teorias e a legislação sobre inclusão foram se modificando com o tempo e o amadurecimento da humanidade. Para que isso ocorra tem-se buscado meios como adaptações de âmbitos físicos, estruturais, profissionais e pessoais com encontros interdisciplinares de formação continuada, assim como a flexibilização curricular focada no aluno e em suas peculiaridades. Considerando que, a inclusão de crianças Portadoras de Deficiência produz impasses no cotidiano escolar, que exigem um constante repensar das práticas pedagógicas é importante a análise de alguns aspectos do contexto atual da inclusão no país, visto que, atualmente a inclusão tem tido uma visão muito mais política do que pedagógica. Essa proposta terá resultado através de uma pesquisa bibliográfica, em que, há a afirmação de que a inclusão é um tema complexo, porém, reflexivo, e que será abordado diante da realidade da educação, baseado em vários textos e artigos. Consideramos que somente a vivência e a experiência de novas ações, não apenas produzidas e estipuladas pelas normas institucionais ou pelos deveres da profissão, mas construídas como espaços de apropriação, de reação e de subversão, permitiriam aos docentes novas formas de subjetivação que contemplassem o agir docente inclusivo. Apesar disso, as salas de aula superlotadas e as más condições de trabalho ainda dificultam a efetivação das práticas educativas especiais voltadas para a inclusão, fundindo-as com a teoria.

Palavras- chave: Legislação. Inclusão. Portador de Deficiência. Educação Especial.

Introdução

A inclusão dos alunos com deficiência é o grande desafio da escola de ensino regular que precisa romper paradigmas, preconceitos, propor inovações e indagações que melhorem a qualidade de vida de sua clientela. Para isso, deve criar condições educacionais que promovam a acessibilidade e permanência dos alunos na escola.

A proposta desse trabalho baseia-se nas divergências da inclusão com uma visão mais política do que pedagógica. Essa proposta terá resultado através de uma pesquisa bibliográfica, em que, há a afirmação de que a inclusão é um tema

¹ Graduanda do Curso de Psicologia do Centro Universitário Fundação São José de Itaperuna (UNIFSJ), em Itaperuna/RJ. E-mail: revinotte@hotmail.com

² Mestranda em Psicologia, Professora do Curso de Psicologia Centro Universitário Fundação São José de Itaperuna (UNIFSJ), em Itaperuna/RJ. E-mail: marineuropsi@hotmail.com

complexo, porém, reflexivo, e que será abordado diante da realidade da educação. É necessário que as escolas brasileiras se transformem em espaços inclusivos e de qualidade, que valorizem as diferenças sociais, culturais, físicas e emocionais e atendam às necessidades educacionais de cada aluno, orienta também, para a importância de se estabelecer redes de apoio à inclusão educacional.

Para tanto, o presente artigo deseja contribuir e destacar as discussões e ações norteadoras para a prática da inclusão escolar no sistema de educação para todos. Iniciaremos demonstrando o processo histórico da educação especial onde os indivíduos anormais (deficientes) eram tratados de forma segregativa e excludente. Demonstrar como se deu o início das classes especiais no Brasil e as tendências metodológicas que acabaram dando base para a construção das classes especiais no Brasil.

Considerando que, a inclusão de crianças Portadoras de Deficiência produz impasses no cotidiano escolar, que exigem um constante repensar das práticas pedagógicas é importante a análise de alguns aspectos do contexto atual da inclusão no país, visto que, atualmente a inclusão tem tido uma visão muito mais política do que pedagógica.

A concepção que tem orientado as opiniões de muitos gestores e educadores que atuam na perspectiva da educação inclusiva é de que a escola é um dos espaços de ação de transformação, uma compreensão que aproxima a ideia de políticas de educação e políticas sociais amplas que garantam a melhoria da qualidade de vida da população.

Consideradas essas questões, a educação inclusiva implica na implementação de políticas públicas, na compreensão da inclusão como processo que não se restringe à relação professor-aluno, mas que seja concebido como um princípio de educação para todos e valorização das diferenças, que envolve toda a comunidade escolar.

Portanto, necessário se faz apontar as implicações causadas pelo movimento político, “educação para todos”, quanto à inclusão escolar. Sabe-se, que o sistema lhe dá um respaldo dentro da legalidade, mas a realidade vivida pelos educadores, educandos e a inclusão não se faz coerente. O sistema explana que há profissionais qualificados e capacitados, materiais e práticas pedagógicas, assistências interdisciplinares e toda estrutura cabíveis à demanda. No entanto,

considerando essa abrangência política e a deficiência do sistema educacional, é oportuno que se faça uma reflexão dos valores das atuações institucionais e o poder público na promoção do desenvolvimento e aprendizagem, na inclusão escolar.

Quanto a abordagem metodológica, a pesquisa é bibliográfica, com base nos principais autores: MANTOAN (2008), NAUJORKS (2002 (QUIRÓS & GUELER (1966), JANNUZZI (1985 e 2006) e BUENO (1993)p.13) entre outros. Destacando MANTOAN (2006, p.45) que afirma que “as escolas são realmente abertas às diferenças e capazes de ensinar a turma toda. A possibilidade de ensinar todos os alunos, com práticas do ensino especializado, deriva de uma reestruturação do projeto pedagógico escolar com um todo e das reformulações que esse projeto exige da escola, para que ela se ajuste a novos parâmetros de ação educativa”.

Segundo QUIRÓS e GUELER (1966, p. 17), nesta obra os autores descrevem que a inclusão de pessoas Portadoras de Deficiência, tem sido considerada um problema social de extrema relevância, que precisa ser analisado e enxergado com outro olhar.

Para JANNUZZI (1985) (2006) e BUENO (1993, p.13), a ideia de uma sociedade inclusiva se fundamenta numa filosofia que reconhece e valoriza a diversidade como característica inerente à constituição de qualquer sociedade. Ainda foram utilizados, Artigos Científicos da Scielo, Revista Linha Direta (2014), Google Acadêmico, (1996), Rodrigues (2006), Educação & Saúde (2012) em que cada um dos autores citados apontam a visão deturpada da inclusão em face a verdadeira proposta a ela direcionada.

Sendo assim, se é possível ter dados contextualizados de forma que irá contribuir aos que tenham sede de conhecimento ao tema. Observando as implicações causadas pela visão política, “educação para todos”, quanto à inclusão, numa escola da rede regular de ensino.

Analisando a prática da inclusão e suas implicações políticas dentro do sistema educacional numa escola de ensino regular de ensino, não seria difícil apontar os entraves na política de inclusão de crianças Portadoras de Deficiência na escola de ensino regular tendo em vista que, o Decreto nº 6.571 de setembro de 2008, Art.13, orienta que o professor do atendimento especializado deve elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a

funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, mas apenas algumas escolas dispõe desse atendimento.

Após a construção do documento mundial da Declaração de Salamanca nova visão foi dada a educação inclusiva e esse documento se estrutura para dar uma base sólida para o processo de inclusão escolar e uma educação igualitária a todos os indivíduos da sociedade que se apresentem e se encontrem excluídos por situação de deficiência, social ou financeira.

Dentro deste documento, as reflexões sobre as necessidades educacionais especiais dos indivíduos passaram a ser respeitadas e a situação da acessibilidade começou a ser discutida para um melhor desenvolvimento social e educacional das pessoas com necessidades especiais e de todos os indivíduos desfavorecidos.

Em 1973 quando foi criado o Centro Nacional de educação Especial – CENESP, com parceria do Ministério da educação são implantados os primeiros cursos de capacitação para professores na área de Educação Especial com essa atitude do governo em 1985, foi criado um comitê para planejar, fiscalizar e traçar políticas de ações na questão dos deficientes. Em 1986 é criada a Coordenadoria nacional de educação da Pessoa Portadora de Deficiência e em 1990 a Secretaria Nacional de Educação Básica começa a assumir a implementação da política de educação especial.

Esses dados teve como base de pesquisa um estudo bibliográfico da Declaração de Salamanca e de autores que defendem e pesquisam sobre as leis que asseguram o acesso e a permanência da pessoa com deficiência em todos os níveis e graus de ensino, teve como base também a leitura de outros artigos que discutem a situação atual bem como a história da educação dos deficientes no Brasil, os quais serão desenvolvidos a seguir.

1 Declaração de Salamanca: o início de uma mudança na Educação Inclusiva

A partir de um segundo momento histórico, esses indivíduos antes segregados e discriminados passam a ser reconhecidos como pessoas que necessitam de respeito e educação de qualidade, com isso, observaram que depois da aplicação de algumas leis desenvolvidas e aceitas por países e entidades mundiais, essa situação se modifica ao passar do tempo. No pensamento do processo de inclusão as políticas educacionais tem fundamento no princípio da

igualdade de direito entre as pessoas, objetivando uma educação de qualidade para todos, sem discriminação de qualquer ser e respeitando acima de tudo as diferenças individuais e dessa forma garantindo não só o acesso a essa educação, mas também, a permanência desses indivíduos até a sua formação.

O fato que vem modificar o cenário da educação mundial fica por conta de elaboração da Declaração de Salamanca em 1994, na cidade de Salamanca (Espanha), este documento foi criado para apontar aos países a necessidade de políticas públicas e educacionais que venham a atender a todas as pessoas de modo igualitário independente das suas condições pessoais, sociais, econômicas e socioculturais. A declaração destaca a necessidade da inclusão educacional dos indivíduos que apresentam necessidades educacionais especiais.

De acordo com a declaração os princípios por ela defendidos é que as escolas e seus projetos pedagógicos se adequem as necessidades dos indivíduos nela matriculados, de acordo com a Declaração de Salamanca (art.11º,p13)“O planejamento educativo elaborado pelos governos deverá concentrar-se na educação para todas as pessoas em todas as regiões do país e em todas as condições econômicas, através de escolas públicas e privadas”.

Desta forma, uma escola que segue os princípios da inclusão deve ter por função a promoção da convivência entre as pessoas consideradas normais e as que apresentam necessidades educacionais especiais.

As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas

(DECLARAÇÃO DE SALAMANCA p. 17- 18).

Assim, percebe-se que a Declaração de Salamanca iguala os direitos de todos os indivíduos no que se refere à educação de qualidade, na opinião de . PALACIOS C. Coll, J & A. MARCHESI (Orgs.),pp.7-23,1993,“a escola inclusiva é um espaço no qual todos os alunos têm as mesmas oportunidades de ser e de estar de forma participativa, onde as oportunidades e acessos educacionais e as

características individuais sejam marcados pela igualdade entre as pessoas. Na sua escrita a declaração se inicia com o seguinte termo:

O direito de todas as crianças à educação está proclamado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e foi reafirmado com veemência pela Declaração sobre Educação para todos.

[...] Os pais têm o direito inerente de ser consultados sobre a forma de educação que melhor se adapte às necessidades, circunstâncias e aspirações dos seus filhos.

(DECLARAÇÃO DE SALAMANCA p. 5-6).

Com isso, uma escola que se intitula inclusiva, deve integrar-se a comunidade como também apresentar um bom padrão em prestação de serviço, criar em seus docentes um sério sentimento de colaboração e cooperação com a instituição. Sempre adotar uma pedagogia de corresponsabilidade entre profissionais nas diversas instâncias educativas, criando assim um sistema interdisciplinar que venha à favorecer a aprendizagem dos alunos envolvidos neste processo.

A escola também tem a necessidade de orientar suas atividades com um projeto pedagógico, sistemático que se desenvolva à longo prazo, no qual seja trabalhadas diferentes formas de ensino, conteúdos e avaliações do processo de ensino-aprendizagem, especialmente com aquele aluno que apresente alguma necessidade educacional especial, porém isso não significa facilitação nem a negação da avaliação e sim, uma forma diferenciada, buscando valorizar os desenvolvimentos de aprendizagem obtido por este aluno. Uma escola que se caracteriza inclusiva os professores tem por obrigação conhecer a fundo as possibilidades e limitações dos seus alunos com necessidades educacionais especiais.

O princípio fundamental das escolas inclusivas consiste em todos os alunos aprenderem juntos, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando-se aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todos, através de currículos adequados, de uma boa organização escolar, de estratégias pedagógicas, de utilização de recursos e de uma cooperação com as respectivas

comunidades. É preciso, portanto, um conjunto de apoio e de serviços para satisfazer o conjunto de necessidades especiais dentro da escola.

Nas escolas inclusivas, os alunos com necessidades educativas especiais devem receber o apoio suplementar de que precisam para assegurar uma educação eficaz. A pedagogia inclusiva é a melhor forma de promover a solidariedade entre os alunos com necessidades educativas especiais e os seus colegas. A colocação de crianças em escolas especiais – ou em aulas ou secções especiais dentro duma escola, de forma permanente – deve considerar-se como medida excepcional, indicada unicamente para aqueles casos em que fique claramente demonstrado que a educação nas aulas regulares é incapaz de satisfazer as necessidades pedagógicas e sociais do aluno, ou para aqueles em que, tal seja indispensável ao bem-estar da criança deficiente ou das demais crianças.

2 Legislação no Brasil

2.1 Educação Especial no Brasil

Durante muitos anos as crianças com deficiências foram tratadas como doentes que necessitavam de atendimento médico, porém com o passar dos anos percebeu-se que a deficiência diferente da doença não tem cura, e a pessoa tem que conviver com ela. Assim, foi preciso o amadurecimento da humanidade em relação à busca pela melhoria da qualidade de vida desses indivíduos, surgindo grupos que lutassem por políticas públicas que garantissem o respeito a seus direitos enquanto cidadãos.

No Brasil, por volta de 1950, algumas melhorias para as pessoas com deficiências começaram a surgir. Mas, os pressupostos de uma educação inclusiva foram suplantados somente nos anos de 1990 como garantias legais de igualdade de acesso e permanência na escola. Em 1854 Dom Pedro II fundou o Instituto dos meninos cegos no Rio de Janeiro. No entanto, somente em 1948 quase um século depois é assinada a Declaração Universal dos Direitos humanos, assegurando que todas as pessoas com deficiência ou não, tenham acesso à Educação.

A primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) foi formada em 1954 e ainda hoje, proporciona atendimento especializado às crianças com deficiências, antes era uma alternativa educacional. Atualmente a APAE exerce um papel paralelo a escola, com atividades relacionadas ao atendimento

especializado para o aluno com deficiência, mas para usufruir de seu trabalho é preciso que a criança esteja matriculada e frequentando a escola de ensino regular.

Em 1961 foi formulada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que garantia o direito de todas as crianças com necessidades educacionais especiais estarem matriculadas em escolas do sistema geral de ensino. E para complementá-la no ano de 1971, foi publicada a Lei nº 5.692 determinando que as escolas de educação especial tivessem responsabilidade apenas pelo atendimento especializado às pessoas com deficiência, sem cunho pedagógico.

Em 1973 foi fundado o Centro Nacional de Educação (CENESP), cuja função era o de integrar apenas os alunos que acompanhavam o ritmo curricular do sistema regular de ensino. Assim, as crianças com deficiências graves passariam a ser de responsabilidade pedagógica das instituições de ensino especializado. Porém, essa ação mais tarde seria classificada como uma forma de segregação.

A reviravolta aconteceu mesmo em 1988, onde a constituição federal passou a determinar a igualdade no acesso à escola. Além disso, estipulou como dever do Estado fornecer o atendimento especializado aos alunos com deficiências de preferência na unidade de ensino regular. Sendo assim, em 1989 foi aprovada a Lei nº 7.853 que criminaliza o preconceito, mas só foi regulamentada em 1999, cerca de uma década depois.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado em 1990 prevendo diversas garantias de direitos, entre eles o da educação. Determinando como dever dos pais ou responsáveis matricular e manter seus filhos na Escola Regular Comum. Neste contexto a Declaração de Salamanca (1990-1994) reafirma que todos têm direito à educação independente de sua deficiência ou condição física e estabelece princípios e práticas da Educação Especial.

A reformulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aconteceu em 1996 onde passou a abordar as novas concepções inclusivas, entre elas a de atribuir às unidades de ensino regular o dever de garantir a todos os alunos acesso e permanência na escola.

Entrou em vigor a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência ([Lei 13.146/2015](#)), que afirmou a autonomia e a capacidade desses cidadãos para exercerem atos da vida civil, em condições de igualdade com as demais pessoas.

A educação Inclusiva, aponta para a transformação de uma sociedade inclusiva e é um processo em que se amplia a participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino regular.

A proposta da educação inclusiva é acolher e dar condições para que a pessoa com deficiência exerça seus direitos no que tange ao cumprimento da inclusão escolar, isso se refere também a todos os indivíduos, sem distinção de cor, raça, etnia ou religião.

3 Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - de 20 de dezembro de 1996 , da Educação Especial.

No Art. 58 . Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

§3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Quando se fala em inclusão, a ideia é colocar o aluno especial dentro de sala, mas isso vai além, estar inserido não significa inclusão, pois a ideia não refere só aquele indivíduo fisicamente inserido, e sim, obter interação, comunicação e socialização na construção do desenvolvimento de caráter ativo dos alunos especiais com família, colegas, professores e todo ambiente escolar propício às mesmas possibilidades.

Portanto, a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - de 20 de dezembro de 1996 , da Educação Especial, aponta em seu Artº 58, a sua clareza, quando especifica que é oferecida preferencialmente ao aluno da rede regular de Ensino que seja Portador de Deficiência. Quando necessário, o atendimento será individual, se não houver condições de inseri-lo em classes especializadas.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender as suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Neste Artº 59- Os sistemas de ensinos assegurarão: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender as suas necessidades. Para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, deverá ser avaliado de forma especial e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados. Capacitação para os professores, inserção do aluno na vida social.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder público.

No Art.60, afirma que, existem órgãos dos sistemas de ensino sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder público.

Parágrafo único. O poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Parágrafo único. Todos os alunos Portadores de Deficiência são atendidos na própria escola pública regular de ensino independente dos apoios previstos no artigo em pauta.

De acordo com a Constituição Federal (1988), é dever do estado e da família incentivar o desenvolvimento da pessoa, proporcionando igualdade dando atendimento especializado às pessoas com necessidades especiais na rede de ensino regular.

Contudo, a inclusão é um assunto que, permite inúmeros questionamentos aos professores e técnicos que atuam nessa área. Por isso é necessário avaliar a realidade e as controvertidas posições e opiniões sobre o termo.

No questionamento deste tema é importante ressaltar as controvérsias da visão política e pedagógica do sistema educacional. Baseado no compromisso internacional, o Brasil busca adequar a esse marco que respalda o direito de uma educação de qualidade aos Portadores de Deficiência.

Para promover e sustentar um sistema educacional diversificado, às instituições tem por obrigatoriedade se organizar pedagogicamente e montar toda uma estrutura física ao receber esse público especial. Partindo desta promoção começa surgir à descaracterização da educação tradicional, ocasionando insatisfação profissional, desinteresses da família, falta de disciplina e sentimento de impotência dos professores.

Sendo assim a real divergência é o fazer cumprir os direitos dos portadores de necessidades especiais, e não se faz cumprir a lei que os asseguram quanto assistência de uma educação e capacitação dos profissionais de qualidade prevista na LDB.

Esta pesquisa foca a discussão nos aspectos referentes às políticas de inclusão escolar bem como seus respectivos processos e consequências.

As escolas, de modo geral, têm conhecimento da existência das leis acerca da inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais no ambiente escolar e da obrigatoriedade da garantia de vaga para estas. As equipes diretivas

respeitam e garantem a entrada destes alunos, mostrando-se favoráveis à política de inclusão, mas apontam alguns entraves pelo fato de não haver a sustentação necessária devido o baixo nível de conhecimento a essas Leis.

Os alunos com necessidades especiais têm seus direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que, em seu Art. 5º refere: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Será punido na forma da lei qualquer atentado, tanto por ação quanto por omissão, aos seus direitos fundamentais.” Em seu Art. 54, parágrafo III, consta: “É dever do Estado, assegurar à criança e ao adolescente portador de deficiência, atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.”

Portanto, quando parte para a realidade, as crianças são discriminadas sim, a ponto do professor ficar exigindo laudo médico como prova de que realmente a criança tem algum problema. De acordo com estudos da LDB, sabe-se que o professor tem obrigação de acompanhar a aprendizagem do aluno em sala de aula, observando as suas dificuldades paralela a aprendizagem das demais crianças. Há uma enorme dificuldade em se cumprir essa exigência educacional. O profissional da educação, não tem o hábito de se preparar para enfrentar esse obstáculo que vem cada dia ao seu encontro, tornando um verdadeiro entrave na concepção de muitos profissionais da educação.

A escola de ensino regular deve proporcionar a criança com deficiência a oportunidade da experimentação e da representação, da apropriação e construção do conhecimento, estimulando de forma positiva o relacionamento das crianças com seus pares de mesma idade cronológica.

As crianças com deficiências devem ter as mesmas oportunidades que as demais crianças e os educadores precisam descobrir como explorar suas possibilidades de crescimento e interação. Pois a diversidade deve ser tida como forma de atingir o pleno desenvolvimento humano. Indagar sobre tais conceitos promove a necessidade pela busca da interação com as crianças com deficiências agora, presentes na sala de aula do ensino regular.

Diante de tal problemática, observa-se uma discrepância muito grande a respeito das contradições presentes no cotidiano da escola de ensino regular e a política inclusiva.

Com dados embasados no levantamento teórico e observação de algumas práticas sobre o assunto, foi possível observar certas discrepâncias entre as teorias e a práticas inclusivas, perceber as contradições entre o saber e o fazer com relação à inclusão na escola de ensino regular.

No Brasil, segundo a Organização das Nações Unidas (2006), estima-se que 15% da população brasileira apresentem algum tipo de necessidade especial, possuem carência física, psicológica ou social. Deste percentual, 820 mil são crianças adolescentes entre 0 e 17 anos. Quanto à relevância do tema, é importante considerar que, mesmo com a abundância de trabalhos acadêmicos sobre este tema, o que se conhece do modelo educacional inclusivo ainda é insuficiente para afirmar com segurança, quais as metodologias mais eficazes para sua implementação.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei9.394/96, em seu capítulo V da educação especial, Art. 58, refere:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos portadores de necessidades especiais .

Cada definição mais atual para educação especial é localizada no art. 3º da Resolução nº 2/2001: “modalidade da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica”.

Enquanto na Constituição Federal (CF/88 a expressão de referência era “portadores de deficiência”, logo novos documentos surgem com o uso da expressão “necessidades educacionais especiais”, como consta no art. 1º da Resolução nº 2/2001.

Na perspectiva de o “especial da educação”, a inclusão é uma provocação, cuja intenção é melhorar a qualidade do ensino das escolas, atingindo todos os alunos que fracassam em suas salas de aula. (MANTOAN, 2003, p.17).

Por tudo isso, a inclusão é produto de uma educação plural, democrática e transgressora. Ela provoca uma crise escolar, ou melhor, uma crise de identidade institucional, que, por sua vez, abala a identidade dos professores e faz com que seja ressignificada a identidade do aluno. (MANTOAN, 2003, p.20).

4 O que é Inclusão?

Inclusão educacional significa oferecer igualdade de oportunidade de acesso e permanência de todos os brasileiros na escola, sejam negros, índios, pobres, e com deficiências dando preferência por oferecer matrícula as crianças e jovens em escolas próximas as suas residências.

Na visão de Mantoan (2006), o paternalismo e o preconceito relacionados às pessoas com deficiência ainda representam verdadeiros entraves para a inclusão desses sujeitos na escola regular. A autora ainda acrescenta que o despreparo dos professores não pode continuar servindo de justificativa para adiar a inclusão.

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da exclusão dentro e fora da escola.

Assim, reendossando a Estrutura de Ação em Educação Especial como meio para se atingir a educação inclusiva, o novo compromisso foi firmado por meio da “Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial” (UNESCO, 1994).

Desde então, o Brasil vem se organizando para cumprir esse importante acordo internacional, e, mais do que isso, para garantir os direitos de cidadãos historicamente excluídos. A Declaração de Salamanca é um marco na definição dos alunos que têm direito à escolarização de qualidade como qualquer cidadão.

São as:

crianças com deficiência e [...], crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidos ou marginalizados. (UNESCO, 1994, pp. 17-18).

A inclusão escolar é uma proposta dominante na Educação Especial e na Educação em geral nas últimas décadas, direcionando programas e políticas educacionais e de reabilitação em vários países, incluindo-se o Brasil. Exige a transformação da escola, defendendo a inserção de alunos com quaisquer necessidades no ensino regular, cabendo às escolas se adaptarem às características dos alunos, o que leva à ruptura com o modelo tradicional de ensino. (ENUMO, 2005).

Para atender a diferença na sala de aula, é necessário flexibilizar as práticas pedagógicas. Os objetivos e estratégias de metodologias não são inócuos: todos se baseiam em concepções e modelos de aprendizagem. Assim, não se propondo abordagens diferentes ao processo de aprendizagem acaba-se criando desigualdades para muitos alunos. (RODRIGUES, 2006, p.305-306)

Se pedir às escolas para diversificar sua resposta e criar serviços adaptados a populações que antes nunca lá estiveram, é essencial que mais recursos e materiais sejam endereçados à escola. A educação inclusiva pressupõe uma escola com uma forte confiança e convicção de que possua os recursos necessários para fazer frente aos problemas. (RODRIGUES, 2006, p.310)

Se não fizer parte integrante [...] que possuam condições para se inserir no ensino regular e as que não possuem, e a manutenção de uma escola que, através de suas práticas tem ratificado os o escolar brasileira. (BUENO, 1999, p. 12)

De acordo com a lei N° 9.394/96 – LDB (Leis de Diretrizes e Bases) no Artigo 4º, III – o atendimento educacional especializado é gratuito aos educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e a todos os níveis e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1996).

No Artigo 23º - a instituição poderá por diversa forma se organizar, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar (BRASIL, 1996). No artigo 58º da LDB, no parágrafo 1º e 2º diz:

todo aquele com necessidades especiais terão serviços de apoio especializado, ao atendimento educacional que será feito em classes, escolas em função das condições específicas na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular” (BRASIL, 1996).

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a realidade hoje vivenciada pelo sistema educacional, são contraditórias:

Artigo 59. No inciso III, assegura aos educandos professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns (BRASIL, 1996).

Em relação aos órgãos oficiais e políticas pedagógicas: Sinto que esta proposta tem um conteúdo muito mais político do que pedagógico. (NAUJORKS, 2002). A fragmentação do sistema e, a proposta de inclusão chegou como uma forma imposta, sem um preparo prévio de professores, gestores, famílias, alunos, enfim, a comunidade escolar, mesmo considerando a autonomia outorgada às escolas em delinear sua identidade no Projeto Político Pedagógico. (NAUJORKS, 2002).

Considerações Finais

A primeira questão a se posicionar, enquanto Psicólogo, diz respeito à formação dos professores, no âmbito inicial ou contínuo, que, muitas vezes, embasada em metodologias e recursos pedagógicos descontextualizados, priva seus formandos ou docentes da possibilidade de refletirem criticamente sobre as concepções e os conhecimentos acessados na formação; ficam, desse modo, impossibilitados de desenvolver perspectivas críticas de análise e compreensão das questões políticas, econômicas, sociais e ideológicas presentes na educação em geral, na formação de professores e, em especial, nas políticas de inclusão.

Essas questões, que chamamos de falhas da formação, contribuem sobremaneira para a perpetuação de uma atuação profissional submissa a condicionantes institucionais, impedindo o desenvolvimento de novas experiências e, por conseguinte, a elaboração de novos sentidos sobre a inclusão. Entretanto, também cabe questionar o que se tem feito nos espaços de formação continuada de professores, constituídos há muitos anos, e que fazem parte da rotina de escolas públicas e privadas.

Como se afirmou na introdução, a questão da inclusão não é nova, e, se existem políticas e ações, ou mesmo leis, que visam a torná-la realidade nos sistemas de ensino público e privado, há que se questionar que elementos estariam na base dos insucessos que caracterizam muitas das experiências de inclusão, do ponto de vista da equipe profissional ou dos alunos e de suas famílias.

A segunda questão a se considerar se relaciona à instituição escolar, que, por sua vez, deveria tomar para si a tarefa de oferecer espaços de formação permanente que envolvessem todos seus atores, de modo a promover a reflexão sobre os propósitos de suas ações, sobretudo as inclusivas, tornando-se um espaço para a expressão das dúvidas, das inseguranças, dos medos e de troca de saberes, de estudo sobre teorias e práticas de inclusão. Essa dinâmica possibilitaria a formação de novos sentidos subjetivos sobre ser professor em propostas inclusivas e de identificação com a elaboração, a discussão e a implementação de ações inclusivas, visto que eles próprios se sentiriam incluídos na proposta e nas ações delas decorrentes.

Assim, promover a inclusão escolar é planejar ações de formação e de atuação que insiram seus profissionais em novas esferas de compreensão e de vivência da proposta inclusiva, nas quais possam questionar, discordar, elaborar e criar ações de enfrentamento do cotidiano. Consideramos que somente a vivência e a experiência de novas ações, não apenas produzidas e estipuladas pelas normas institucionais ou pelos deveres da profissão, mas construídas como espaços de apropriação, de reação e de subversão, permitiriam aos docentes novas formas de subjetivação que contemplassem o agir docente inclusivo.

Referências bibliográficas

AGUIAR, João. **Educação inclusiva: um estudo na área da educação física**, 2005. p 240.

SANTOS, Alex; TELES, Margarida. **Inclusão: Possibilidade de ensinar e aprender**. In: **DECLARAÇÃO DE SALAMANCA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado 1988.

BRASIL. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 31 de dez.1996.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**.

BRASIL.Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

FONSECA, Maria da Conceição. **Discurso, Memória e Inclusão: reminiscências da matemática escolar de alunos adultos do ensino fundamental**. UFMG. 2001.

GAVIOLI, Camille, RANOYA, Flávia, ABBAMONTE, Renata. **A prática do acompanhamento educacional na inclusão escolar: do acompanhamento do aluno ao acompanhamento da escola**. USP, São Paulo – SP, 20016.

Disponível em:<http://bvsmms.saude.gov.br> - Acesso em: 11 de outubro de 2016.

Disponível em:<http://www.googleacademico.com> - Acesso em 17 de outubro de 2016.

MANTOAN, Maria Teresa. **O Desafio das Diferenças nas Escolas**. Petrópolis – RJ: Editora Vozes, 2008.

MANTOAN, Maria Teresa. **A Hora da Virada: Inclusão**. **Revista da Educação Especial**. Out, 2005.

MANTOAN, Maria Teresa. **Igualdade e diferenças na escola como andar no fio do CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, 3., 2008.

MARCHESI,Álvaro: **Revista da Educação Especial**. . Porto Alegre – RS, v. 29, n 1. 2005.

MARCHESI, Álvaro. **Da terminologia do distúrbio às necessidades educacionais especiais**.

NAUJORKS, M.I. **Stress e Inclusão: indicadores de stress em professores frente a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais** . *Revista Educação Especial*, n. 20, 2002.

RODRIGUES, Davi (org.). **Inclusão e educação: Doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus, pp. 299-318, 2006.

SOARES, Maria Aparecida; CARVALHO, Maria de Fátima. **O Professor e o Aluno com Deficiência**. São Paulo – SP: Cortez, 2012. (Coleção & Saúde; v. 5).

SANCHES, Isabel; TEODORO, António. **Da integração à inclusão escolar: cruzando perspectivas e conceitos**. *Revista Lusófona de Educação*, v. 8, n. 8. 2006.